



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

**LEI COMPLEMENTAR N.º 105, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2009.**

*Dispõe sobre criação de cargos no serviço público municipal e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1.º** Fica criado no quadro de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Taquarituba o seguinte cargo:

Cargo	Vagas	Salário
Agente de Trânsito	12	465,00

**Artigo 2.º** As despesas decorrentes da presente Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Artigo 3.º** Esta Lei Complementar entra em vigor a na data de sua publicação.

P.M. Taquarituba, 25 de novembro de 2009.

**MIDERSON ZANELLO MILLÉO**  
*Prefeito Municipal*

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.

*Lucélia Aparecida Vieira de Moraes*  
**LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES**  
*Secretária*



Avenida Coronel João Quintino, n.º 716 - Tel. Fax: (014) 3762-9666 - Cep 18740-000 - Taquarituba  
CNPJ 46.634.218/0001-07 Site Internet - <http://www.taquarituba.sp.gov.br> E-Mail [taquarituba@taquarituba.sp.gov.br](mailto:taquarituba@taquarituba.sp.gov.br) - cx:postal 33

Publicado no Jornal: *Folha de Avare*  
n.º *406* de *28/11/09*